



Inexistência  
023/2020

Serviços Médicos  
CLINIMED

AC

Portal

Site

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DOIS VIZINHOS

PROTOCOLO DE LICITAÇÕES

Nº 095 / 2020

DATA 13/4/20



**ANEXO IV**  
**MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Ao  
Município de Dois Vizinhos  
Comissão de Licitações  
Ref.: Chamamento Público n.º 002/2020

A empresa CLINIMED – CLÍNICA DO TRABALHO, inscrita no CNPJ 02.402.719/0001-84 estabelecida a Rua José Cleto, nº74, Bairro São Judas Tadeu através do presente, credencia o Senhor Balford Rafael ABAUNZA SANCHEZ, portador da cédula de identidade W577082-SE, e do CPF nº 400.627.910-87 a participar da licitação instaurada pelo Município de Dois Vizinhos, Chamamento Público n.º 002/2020, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da Proponente, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Dois Vizinhos – PR, 06 de Abril de 2020

  
BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ  
RG W577082-SE, CPF 400.627.910-87

**02.402.719/0001-84**

**CLINIMED**  
**CLÍNICA DO TRABALHO**

RUA JOSE CLETO 74 - SALA 08  
B. SÃO JUDAS TADEU CEP 85660-000  
DOIS VIZINHOS PARANÁ



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE SIMPLES DENOMINADA: CLINIMED – CLINICA DO TRABALHO**  
CNPJ – 02.402.719/0001-84



Por este instrumento particular (1) BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, portador do CPF nº 400.627.910-87, e Cédula de Identidade de estrangeiro nº W577082-B, expedida pelo SE/DPMAF/DPF, residente e domiciliado na Rua Souza Naves, nº 51, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000, e MOACIR SCATOLIN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 545.935.149-91 e Cédula de identidade nº 3.767.687-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiuva, nº 210, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000, únicos sócios da sociedade simples denominada CLINIMED – CLINICA DO TRABALHO, com sede e foro na cidade de Dois Vizinhos, Paraná, à Rua José Cleto, nº 74, Sala 08, Bairro São Judas Tadeu, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000, devidamente registrada no Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Cidade de Dois Vizinhos, Paraná, sob nº 415, em 29/12/1997, e Nona Alteração Contratual sob nº 415, Livro A-006, em 05/08/2014, resolvem assim, alterar o Contrato Social mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O Capital Social da sociedade que era no valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), divididos em 270.000 (Duzentas e setenta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, fica reduzido para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo a diferença de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), retirado pelo sócios na proporção de suas participações no capital social da empresa, em moeda corrente do país, no presente ato, cabendo ao sócio BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ, a importância de R\$ 239.112,00 (Duzentos e trinta e nove mil, cento e doze reais) e ao sócio MOACIR SCATOLIN, a importância de R\$ 888,00 (Oitocentos e oitenta e oito reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Com a presente alteração o Capital Social da sociedade, fica no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital R\$
BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ	29.888	29.888,00
MOACIR SCATOLIN	112	112,00
Total	30.000	30.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Os sócios BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ e MOACIR SCATOLIN, declaram ter recebido nesta data, as importâncias descritas

B/S





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE SIMPLES  
DENOMINADA: CLINIMED – CLINICA DO TRABALHO  
CNPJ – 02.402.719/0001-84**

na cláusula primeira, declarando nada ter a reclamar, exigir em lei ou extra judicialmente, nem por si nem por seus herdeiros.

CLÁUSULA QUARTA - O sócio MOACIR SCATOLIN, que possuía na sociedade, inteiramente integralizados R\$ 112,00 (Cento e doze reais), divididos em 112 (Cento e doze) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, retira-se da sociedade no presente ato, cedendo e transferindo suas quotas, pelo valor nominal, para o Sr. RAFAEL NIEDERAUER ABAUNZA, brasileiro, solteiro, nascido em 13/10/1983, na cidade de Pelotas, Rio Grande do Sul, residente e domiciliado na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 293, Centro Norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000, portador da Cédula de Identidade nº 5.934.264-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, em 23/01/2013, e CPF nº 046.627.579-08, que ingressa na sociedade no presente ato, adquirindo ainda para a formação de sua participação no capital social da sociedade, do sócio BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ, 29.588 (Vinte e nove mil, quinhentas e oitenta e oito) quotas, pelo valor nominal.

CLÁUSULA QUINTA – Com a presente alteração o Capital Social da sociedade, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital R\$
RAFAEL NIEDERAUER ABAUNZA	29.700	29.700,00
BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHES	300	300,00
Total	30.000	30.000,00

CLAUSULA SEXTA – O sócio BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ e o sócio MOACIR SCATOLIN, dão ao sócio ingressante RAFAEL NIEDERAUER SANCHEZ, e a sociedade, plena, geral e rasa quitação das quotas ora vendidas, declarando nada mais ter a reclamar, exigir em lei ou extra judicialmente nem por si nem por seus herdeiros.

CLAUSULA SETIMA - O sócio ingressante RAFAEL NIEDERAUER ABAUNZA, declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, assumindo Ativo e Passivo a partir da presente data.

CLAUSULA OITAVA – Fica alterada a atividade da sociedade a qual passa a ser: Clínica médica, atividade médica ambulatorial restrita a consultas (86.30-5-03); Fonoaudiologia (86.50-0-06); Assessoria e consultoria em saúde e medicina do trabalho (74.90-1-99); Medicina do trabalho (86.30-5-99).





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE SIMPLES  
DENOMINADA: CLINIMED – CLINICA DO TRABALHO  
CNPJ – 02.402.719/0001-84**

CLAUSULA NONA – Fica alterado o endereço do sócio BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ, o qual passa a ser: Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 293, Centro Norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000.

CLAUSULA DECIMA – A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE SIMPLES:  
CLINIMED – CLINICA DO TRABALHO**

**CNPJ – 02.402.719/0001-84**

Por este instrumento particular (1) RAFAEL NIEDERAUER ABAUNZA, brasileiro, solteiro, nascido em 13/10/1983, na cidade de Pelotas, Pelotas Rio do Sul, residente e domiciliado na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 293, Centro Norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000, portador da Cédula de Identidade nº 5.934.264-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, em 23/01/2013, e CPF nº 046.627.579-08; (2) BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, portador do CPF nº 400.627.910-87, e Cédula de Identidade de estrangeiro nº W577082-B, expedida pelo SE/DPMAF/DPF, residente e domiciliado na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 293, Centro Norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000, únicos sócios da sociedade simples denominada CLINIMED – CLINICA DO TRABALHO, com sede e foro na cidade de Dois Vizinhos, Paraná, à Rua José Cleto, nº 74, Sala 08, Bairro São Judas Tadeu, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000, devidamente registrada no Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Cidade de Dois Vizinhos, Paraná, sob nº 415, em 29/12/1997, e Nona Alteração Contratual sob nº 415, em 05/08/2014, resolvem, assim, consolidar o **Contrato Social**:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de “CLINIMED – CLINICA DO TRABALHO”, com sede na Rua José Cléto, nº 74, Sala 08, Bairro São Judas Tadeu, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000.

B.S

7



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE SIMPLES DENOMINADA: CLINIMED – CLINICA DO TRABALHO**  
CNPJ – 02.402.719/0001-34

CLAUSULA SEGUNDA – O Objeto social é “Clinica médica, atividade medica ambulatorial restrita a consultas (86.30-5-03); Fonoaudiologia (86.50-0-06); Assessoria e consultoria em saúde e medicina do trabalho (74.90-1-99); Medicina do trabalho (86.30-5-99)”.

CLAUSULA TERCEIRA - O Capital Social da sociedade, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizados, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital R\$
RAFAEL NIEDERAUER ABAUNZA	29.700	29.700,00
BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ	300	300,00
Total	30.000	30.000,00

CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 02/01/2008, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, devendo exercer este direito de preferência dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da notificação, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá ao sócio BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ, com os poderes e atribuições de representação da sociedade isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor

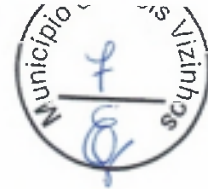
B.S

7

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

*[Handwritten mark]*





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE SIMPLES  
DENOMINADA: CLINIMED – CLINICA DO TRABALHO  
CNPJ – 02.402.719/0001-84**

de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA** – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA** - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, dispensando-se as formalidades de convocação, devendo os sócios comparecer ou declararem por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.  
Parágrafo Único: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da deliberação.

**CLAUSULA DECIMA QUINTA** – Para o exercício da administração, a responsabilidade técnica da sociedade ficará a cargo do sócio BA [REDACTED] RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ, médico, devidamente habilitado perante ao Conselho Regional de Medicina do Paraná, sob nº 8229.

**CLAUSULA DECIMA SEXTA** – Fica eleito o foro de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Bis

g

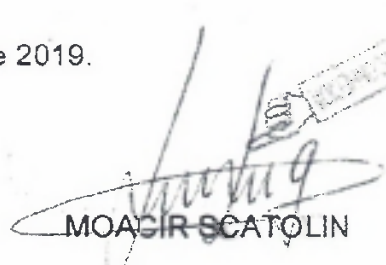


**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE SIMPLES  
DENOMINADA: CLINIMED – CLINICA DO TRABALHO  
CNPJ – 02.402.719/0001-34**

Por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 3 vias.

Dois Vizinhos, 02 de Janeiro de 2019.

  
BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ

  
MOACIR SCATOLIN

  
RAFAEL NIEDERAUER ABAUNZA



B.S









TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS  
Rua João Dalpasquale, 631 - Centro - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos/PR  
Telefone: (46) 3581-5550 E-mail: tabgodoy@wln.com.br

Reconhecido por assinatura e ou autenticidade firmada de  
**BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ / RAFAEL NIEDERAUER**  
ABAUNZA  
00 que dou fe  
Dois Vizinhos-PR  
02 de Janeiro de 2019

EL GANE FACHIN  
ESCREVENTE INDICADA  
R\$11,70 R\$50,00 R\$100,00 R\$200,00 R\$300,00 R\$400,00 R\$500,00  
Operadora: ANIEL  
FUNARPEN-SELO DIGITAL: <http://funarpen.com.br>  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS  
Rua João Dalpasquale, 631 - Centro - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos/PR  
Telefone: (46) 3581-5550 E-mail: tabgodoy@wln.com.br

Reconhecido por assinatura e ou autenticidade firmada de  
**MACIE R SCATOLIN**  
00 que dou fe  
Dois Vizinhos-PR  
01 de Janeiro de 2019

EL FERNANDA BACHI  
ESCREVENTE INDICADA  
R\$11,70 R\$50,00 R\$100,00 R\$200,00 R\$300,00 R\$400,00 R\$500,00  
Operadora: ANIEL  
FUNARPEN-SELO DIGITAL: <http://funarpen.com.br>  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



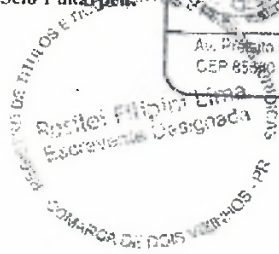
**Registro de Pessoas Jurídicas**  
PROCOLO Nº 0036947 - REGISTRO Nº 0415-10ª alteração  
LIVRO A-012 - FOLHA 001/006  
Dois Vizinhos (PR), 14 de fevereiro de 2019  
**Rosilei Filipini Lima - Escrevente Designada**

Selo nº OpDJa.FZpvl.K6kND, Controle: uPNI.9.TzKwc  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>  
Emolumento: R\$196,86 (VRC 1.020,00), Funrejus: R\$8,40, Selo Funarpen: R\$1,17, Distribuidor: R\$9,02, FADEP: R\$9,84

**Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais**  
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Procurador Judicial	Oficial Registrador
Ricardo Luiz Pires	
Rosilei Filipini Lima	Escrevente Substituta
Lucianyara Christina Leirne	Escriturante Indicada

Av. Presidente Getúlio Branco, 416 - Sala 02 - Centro Norte  
CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - PR Fone/Fax: 45 3536-2769  
CNPJ 79.103.462/0001-01





# Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná  
Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças  
Departamento de Tributação e Receita

**ALVARÁ nº 1912**

O Município de Dois Vizinhos, conforme protocolo nº 14363 de concede alvará de licença para localização a:

**Nome:** CLINIMED - CLINICA DO TRABALHO  
**CNPJ/CPF:** 02.402.719/0001-84

**Inscrição:** 18261

**Localização:**

RUA JOSE CLETO, 132 - SALA 08 - SAO JUDAS TADEU CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR

**Atividades:**

8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia.

8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente.

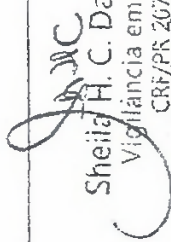

7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.

<b>Horário Mínimo de Funcionamento:</b> Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00 Segunda à Sábado das 08:00 às 12:00	BOS
<b>Data de Abertura:</b> 02/04/1998 <b>Data Alteração/Situação Cadastral:</b> 12/09/2019	<b>Situação:</b> Ativo
<b>Observações:</b>  1- A validade deste Alvará está condicionado a validade da Licença da Vigilância Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. 2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local. 3- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias. 4- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.	

01/04/2020 - << Equiplano Público Web >> - AUTENTICAÇÃO: 9ZTM4X35X4344M3UEM

**É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL.**


## LICENÇA SANITÁRIA N.º 396/2020

<b>CONTRIBUINTE/ENDEREÇO</b>			
CLINIMED – CLINICA DO TRABALHO RUA JOSÉ CLETO, Nº 74 SALA 08 SÃO JUDAS TADEU DOIS VIZINHOS - PR			
<b>CNPJ/CPF/IRG</b>	<b>DATA VISTORIA</b>	<b>N.º RESPONS. TÉCNICOS</b>	<b>VALIDADE</b>
02.402.719/0001-84	02/04/2020	-2-	02/04/2021
<b>RAMO DE ATIVIDADE</b>			
86.30-5-03 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; 74.90-1-99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 86.30-5-99 - ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 86.50-0-06 - ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA.			
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME COMPLETO E N.º DO CONSELHO)</b>			
BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ – CRM/PR 8229 SONIA MARA NIEDERAUER ABAUZA – CRFA 9025			
<b>OBSERVAÇÕES</b>			
B.S	 Sheila H. C. Dall'Agnol Vigilância em Saúde CRE/PR 20748 Autoridade Sanitária		

CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO – LEI N.º 1333/01, DECRETO LEI N.º 571/02 E CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA – LEI N.º 607/93

*E obrigatória a fixação deste documento em local visível ao consumidor.*







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.402.719/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/12/1997	
NOME EMPRESARIAL CLINIMED - CLINICA DO TRABALHO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NDME DE FANTASIA) *****	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada			
LOGRADOURO R JOSE CLETO	NÚMERO 74	CDMPLEMENTO SALA 08	
CEP 85.660-000	BAIRRO/OISTRITO SAO JUDAS TADEU	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 5361-343		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

615

Emitido no dia 01/04/2020 às 09:33:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLINIMED - CLINICA DO TRABALHO  
CNPJ: 02.402.719/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:02:19 do dia 30/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2020.

Código de controle da certidão: F86F.5B6E.BCDC.EB64

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão

BS



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021734087-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.402.719/0001-84

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

B.S



# Município de Dois Vizinhos - PR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA

## NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 01 de Abril de 2020 - Valida até:30/06/2020

NEGATIVA Nº: 25666/2020		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTM.JH2QEMZ24X83QQC	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: CLINIMED - CLINICA DO TRABALHO			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
18261	02.402.719/0001-84	NAO INFORMADO	1912
ENDEREÇO			
RUA JOSE CLETO, 132 - SALA 08 - SAO JUDAS TADEU CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividades de fonoaudiologia, Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente			

**IMPORTANTE**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE [http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/ITEM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/ITEM%20PORTAL%20DA%20TRANSPARÊNCIA), OPÇÃO "VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO".

Emitido por: << Equipiano Público Web >>

BS



Voltar

Imprimir

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 02.402.719/0001-84

**Razão Social:** CLINIMED CLINICA DO TRABALHO SC LTDA

**Endereço:** RUA TIRADENTE 442 / CIDADE SUL / / / 85590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/03/2020 a 09/07/2020

**Certificação Número:** 2020031202292917916274

Informação obtida em 01/04/2020 09:14:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

B/S

7





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINIMED - CLINICA DO TRABALHO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.402.719/0001-84

Certidão nº: 7529336/2020

Expedição: 01/04/2020, às 09:18:17

Validade: 27/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLINIMED - CLINICA DO TRABALHO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.402.719/0001-84, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## CONTATO PARTICULAR DE PRSTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS MÉDICOS

Que fazem entre si, de um lado **CLINIMED – CLINICA DO TRABALHO**, com sede e foro na cidade de Dois Vizinhos, Paraná, à Rua José Cleto, nº 74, Sala 08, Bairro São Judas Tadeu, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000, CNPJ - 02.402.719/0001-84, neste ato representada pelo seu administrador **BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, portador do CPF nº 400.627.910-87, e Cédula de Identidade de estrangeiro nº W577082-B, expedida pelo SE/DPMAF/DPF, residente e domiciliado na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 293, Centro Norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **DAPHNÉ BADARÓ DE ARAÚJO**, brasileira, solteira, médica, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, n. 92, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000, devidamente registro no CRM-RJ. Sob nº 52-98591-0/RJ, inscrito no CPF sob nº 022.628.495-60, e Cédula de Identidade nº 26.574.621-4 RJ. doravante denominado **CONTRATADA**, o quais tem entre si certo e contratado o seguinte:

As **PARTES**, têm entre si ajustado o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MEDICINA GENERALISTA**, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições a seguir descritas:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O **CONTRATANTE** contrata a **CONTRATADA** para os serviços de Médica Generalista e consultas médicas junto a PSFs, a pacientes do serviço público de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Dois Vizinhos, Paraná. <sup>Bis</sup>

**CAUSULA SEGUNDA** – Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas técnicas pertinentes, e se darão em uma carga horário de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feiras, e se darão em local fora do estabelecimento, onde ~~for~~ designado pela secretaria Municipal de Saúde de Dois Vizinhos, Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O preço certo e ajustado entre as partes é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), mensais, devendo este valor ser pago até o quinto dia útil do mês subsequente, mediante RPA.

CLAUSULA QUARTA - A **CONTRATADA** não possui qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**. Sendo assim cabe a **CONTRATADA** arcar, exclusivamente, com todos os custos decorrentes da prestação de serviços ora contratada, sem direito a encargos sociais e trabalhistas.

CLAUSULA QUINTA – O início dos trabalhos se darão na presente data, e seu prazo de duração é de 12 (Doze) meses, renovando-se automaticamente, caso não haja manifestação de nenhuma das partes, podendo assim ser procedido em no máximo 03 (três) renovações consecutivas.


CLAUSULA SEXTA – Os serviços deverão ser executados dentro das normas técnicas pertinentes, e de acordo com o Código de Ética do CRM/Pr. E normas da Secretaria Municipal de Saúde de Dois Vizinhos.

CLAUSULA SETIMA – Caso haja a vontade de qualquer uma das partes em rescindir o presente contrato, antes do prazo previsto, deverá comunicar a outra parte, com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o Fórum da cidade de Dois vizinhos, Paraná, para nele serem dirimidas quaisquer duvidas oriundas do presente contrato.

CLAUSULA NONA - E por estarem justos e compromissado, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e efeito, e na presença de 2 (duas) testemunhas igualmente assinadas.

Dois Vizinhos, 09 de Abril de 2020.

  
CLINIMED – CLINICA O TRABALHO  
Balford Rafael Abaunza Sanchez

  
DAPHNÉ BARDARÓ DE ARAUJO

Testemunhas:

  
Arismara M. Burtomeir

  
Daphné Bardaró de Araujo





## ANEXO II

### DECLARAÇÃO UNIFICADA

#### À Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2020

**RAZÃO SOCIAL CLINIMED CLINICA DO TRABALHO**

**CNPJ: 02.402.719/0001-84**

**ENDEREÇO: RUA JOSE CLETO, 74 – SALA 08- B. SÃO JUDAS TADEU  
DOIS VIZINHOS – PR.**

1- Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalvamos ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2- Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3- Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa (sócio administrador no contrato social) é o Sr. BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ, Portador(a) do RG nº W577082-B e CPF nº 400.627.910-87.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

**NOME DA FANTASIA:** CLINIMED

**RAMO DE ATIVIDADE Nº:** Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente e Atividades de fonoaudiologia.

**INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:** Isenta

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº:** 18261

4- Declaro para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5- Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6- Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:** clinimeddv@hotmail.com

**Telefone:** (46 ) 3536-5466

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de





alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

7- Declaramos que a empresa contribui para a promoção do **Desenvolvimento Nacional Sustentável** no cumprimento de diretrizes e critérios de Sustentabilidade Ambiental, de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 8666/93 e com o artigo 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010.

8- Declaramos que as informações prestadas por nossa empresa são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências encontradas.

9- Declaro, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Chamamento Público e seus anexos, e declaro ainda que **ATENDO PLENAMENTE** aos requisitos necessários para habilitação e proposta e que **CUMPRO PLENAMENTE** os requisitos de habilitação.

Dois Vizinhos, 06 de abril de 2020.

Assinatura do Responsável Legal da empresa  
Carimbo do CNPJ da empresa

02.402.719/0001-84

CLINIMED  
CLÍNICA DO TRABALHO

RUA JOSE CLETO 74 - SALA 08  
B. SÃO JUDAS TADEU CEP 85660-000  
DOIS VIZINHOS PARANÁ



Município de

**Dois Vizinhos**

Estado do Paraná



Ata de recebimento do envelope contendo a documentação para habilitação, em atendimento ao edital do Processo de Chamamento Público nº 002/2020 – Município de Dois Vizinhos

Aos treze dias de abril de 2020, às 14h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência do Senhor CLAUDINEI SCHREIBER, designados pela portaria 001/2020, para proceder o julgamento da documentação entregue pelo proponente interessado no fornecimento do objeto do Processo de Chamamento Público n.º 002/2020, Município de Dois Vizinhos com objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos: Empresa ou entidade prestadora de Serviços Médicos - Generalista, para atendimento na Estratégia Saúde da Família (ESF), com carga horária de 40 horas semanais. A comissão verificou que a empresa CLINIMED CLÍNICA DO TRABALHO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.402.719/0001-84, credenciou-se, entregando o envelope contendo seus documentos para habilitação. Na sequência a comissão analisou toda a documentação da proponente, e constatou que a mesma atendeu a todas as exigências do edital, e assim a declarou HABILITADA. A partir desta data a proponente, está apta ao atendimento do objeto licitado. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou, deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos Eu, Claudinei Schreiber, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações e representante(s) presente(s).

BCS





**PARER JURÍDICO FINAL**

**Parecer jurídico sobre credenciamento no chamamento nº 002/2020.**

Trata-se de parecer jurídico acerca de credenciamento na Chamada Pública nº 02/2020, a qual tem por objeto o credenciamento de empresa médica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei nº 8080/90, e Resolução 004/2010 e o atendimento ao TAC nº 011/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco.

Oferta-se 03 vagas no valor estimado de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) mensais, com carga horária de 40h semanais.

O exame desta Procuradora se dá nos termos da Lei subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, situações presenciais que não estejam consignadas em ata, e considerando a delimitação legal de atribuições de cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinha-se que a presente apreciação restringe-se ao atendimento das exigências legais do Processo em tela.

Pois bem, segundo a Ata da Sessão de recebimento dos envelopes contendo a documentação em atendimento ao edital do Processo de Credenciamento Público nº 02/2020, lavrada em 13/04/2020 (fls.) houve o credenciamento da seguinte empresa:

- 1) Credenciou-se dia 13/04/2020 às 14h:00min a empresa **CLINIMED CLÍNICA DO TRABALHO**, inscrita no CNPJ 02.802.719/0001-84;

A comissão analisou toda a documentação da proponente, e constatou que todas as exigências do edital foram cumpridas, e assim a declarou habilitada. A partir desta data a proponente está apta ao atendimento do objeto licitado.

Ante o exposto, restrito aos aspectos jurídicos formais, esta procuradora opina pelo prosseguimento do respectivo procedimento licitatório, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.

É o parecer;

Salvo Melhor Juízo.

Dois Vizinhos/PR, 13 de abril de 2020.

**KELIN GHIZZI**

Procuradora Municipal OAB/PR nº. 41.860





Município de Dois Vizinhos  
Solicitação 105/2020  
Termo de Referência  
Indicação de Recursos Orçamentários



Página 1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
105	Contratação de Serviço	13/04/2020	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2013-3	Edson Spiassi	210/2020	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
45	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ATÉ 30 DIAS	
Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
08	SECRETARIA DE SAÚDE	ATÉ 30 DIAS	
Entrega		Prazo	
Local		Prazo	
CONFORME CRONOGRAMA DA SECRETARIA DE SAUDE		0 Dias	

**Descrição:**

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI N° 8.080/90, RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC N° 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO.

**Forma de pagamento:**

O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL em até 30 dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras. Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA).

**Deverá constar na Nota Fiscal:**

1. Número Licitação
2. Número Contrato
3. Número Aditivo se houver
4. Recebimento conforme Decreto 15620/2019
5. Anexos para todas as notas (Negativas Fiscais mais CNDT).

A data para entrega de Notas Fiscais será até o dia 25 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 1561/2010, de 30 de abril de 2010 e Portaria 1034/2010 e cláusulas constante no TAC n.º 31/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco.

VIGÊNCIA: 19 de março de 2021.

DA EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser prestados na Unidade de Saúde, nos ESF ou qualquer outro local definido pela Secretaria Municipal de Saúde, a partir da assinatura do contrato.

A contratada durante a execução do objeto do Chamamento Público n.º. 005/2019 deverá atender aos seguintes requisitos:

- Prestar os serviços de médicos nos locais e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.
- Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.
- Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar aos pacientes.

**São ainda obrigações da contratada:**

Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.





**Município de Dois Vizinhos**  
**Solicitação 105/2020**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**



Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de Dois Vizinhos - PR .

A contratada deverá oficializar a substituição de qualquer profissional, ficando restrita à aprovação da Secretaria de Saúde, devendo ser comprovada a habilitação de acordo com o serviço a ser prestado.

DO GESTOR: Caberá ao Gestor Municipal da Saúde, Secretario Edson Spiassi, o gerenciamento do local onde serão prestados os serviços pelos credenciados.

DO FISCAL: Caberá a fiscalização do contrato será de responsabilidade do servidor Rafael Rugério Dutra, sendo nomeado como seu suplente o servidor Tairone Alan Mezzomo.

O ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO: A Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com o Conselho Municipal de Saúde, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas. Todas as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

FONTE RECURSO: Livre.

PROPONENTE:  
 CLINIMED CLINICA DO TRABALHO  
 CNPJ 02.402.719/0001-34

Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

**Justificativa:**

Conforme ata de credenciamento do chamamento público 002/2020- datada de TREZE de Abril de 2020 e parecer jurídico favorável.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	08 SECRETARIA DE SAÚDE				
	001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	10.301.0007-2065 SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	3.3.90.39.50.99 DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL				
	03470 0000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
035179	MÉDICO GENERALISTA - ESF	MES	12,00	17.000,00	204.000,00
	Certificado de Conclusão de Curso Superior na área Especifica Registro no CRM - Quadro de Pessoal da Estratégia Saúde da Família Médico Generalista (Clínico Geral) - ESF/PSF da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, definido o local pela Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária semanal de 40h (O horário será definido pela Secretaria Municipal de Saúde).				
				Total da dotação	204.000,00
				TOTAL	204.000,00
				TOTAL GERAL	204.000,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa	
08.001.10.301.0007.2065	204.000,00
Cod 03470 Fonte 0000 G.Fonte 0	204.000,00



**Município de Dois Vizinhos**  
**Solicitação 105/2020**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**



---

CLESIO FIDENCIO  
Emissor



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA DE SAÚDE

### PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE N.º 023/2020 DECORRENTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2020

**DATA** – 13 de abril de 2020

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI N.º 8.080/90, RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC N.º 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO.

Foi credenciada a seguinte empresa para atendimento ao Lote 01, com a profissional médica para prestar os serviços Sra. Daphné Badaró de Araújo, portadora do CPF sob o n.º 022.628.495-60 e do RG n.º 26.574.621-4 RJ:

CLINIMED – CLINICA DO TRABALHO

CNPJ n.º 02.402.719/0001-84

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, lei n.º 8080/90, Decreto Municipal n.º 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC n.º 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco.

**DA DOCUMENTAÇÃO:** O procedimento de Chamada Pública n.º 005/2019, para credenciamento, efetiva-se através de processo de Inexigibilidade, ficando assim vinculados a este processo os documentos apresentados pela empresa na fase de habilitação, tornando-se desnecessária nova apresentação.

**VALOR ESTIMADO:** O valor total estimado é de **R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)**, tomando-se por base um período até 19 de março de 2021, contados da assinatura.

Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	35179	MÉDICO GENERALISTA - ESF Certificado de Conclusão de Curso Superior na área Especifica Registro no CRM - Quadro de Pessoal da Estratégia Saúde da Família Médico Generalista (Clínico Geral) - ESF/PSF da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, definido o local pela Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária semanal de 40h (O horário será definido pela Secretaria Municipal de Saúde).	12,00	MES	17.000,00	204.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>204.000,00</b>

**GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** Caberá ao gestor Municipal de Saúde, Sr. Edson Spiassi, a gestão do contrato. A fiscalização do contrato será de responsabilidade do Sr. Rafael Rugério Dutra, tendo como suplente o Sr. Tairone Alan Mezzomo.

**O ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:** A Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com o Conselho Municipal de Saúde, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias,



comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas. Todas as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

**PAGAMENTO:** O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pelo Departamento de Compras e Licitações.

**Parágrafo Primeiro** - Deverá constar na Nota Fiscal o número do processo de Inexigibilidade e número do Contrato e anexar em todas as notas fiscais as negativas fiscais e a CNDT.

**Parágrafo Segundo** - Se a empresa for optante pelo Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

**Parágrafo Terceiro** - A data de entrega das Notas Fiscais será até dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

**Parágrafo Quarto** - O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

**Parágrafo Quinto** - Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro reta tempore" do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA).

**VIGÊNCIA:** A vigência deste processo será até 19 de março de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução deste edital correrão a conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
03470	08.001.10.301.0007.2065	00000

**DA EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser prestados na Unidade de Saúde, nos ESF ou qualquer outro local definido pela Secretaria Municipal de Saúde, a partir da assinatura do contrato.

- A contratada durante a execução do objeto do Chamamento Público nº. 005/2019 deverá atender aos seguintes requisitos: Prestar os serviços de médicos nos locais e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.
- Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.
- Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar aos pacientes.
- São ainda obrigações da contratada: Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
- Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de Dois Vizinhos – PR.
- A contratada deverá oficializar a substituição de qualquer profissional, ficando restrita à aprovação da Secretaria de Saúde, devendo ser comprovada a habilitação de acordo com o serviço a ser prestado.





**JUSTIFICATIVA:** A não qualificação dos candidatos no concurso público faz com que seja necessária a tomada desta medida para garantir a contratação desses profissionais, conforme Plano Operativo Anual aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Marcia Besson Frigotto**  
**Secretária de Administração e Finanças**



## ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 023/2020

Em análise ao Processo de Inexigibilidade nº 023/2020, de 13 de abril de 2020, instaurado pela Secretaria de Administração e Finanças, atendendo solicitação do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde e no uso de suas atribuições, o Sr. Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná **RATIFICA** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração e Finanças com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, lei n.º 8080/90, Decreto Municipal n.º 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC n.º 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco.

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8.080/90, RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC Nº 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO.

**EMPRESA CREDENCIADA:** CLINIMED – CLINICA DO TRABALHO, CNPJ n.º 02.402.719/0001-84.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

Dois Vizinhos, 13 de abril de 2020.

  
**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito



## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO:** 023/2020; **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8.080/90, RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC Nº 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO; **EMPRESA CREDENCIADA:** CLINIMED – CLINICA DO TRABALHO, CNPJ n.º 02.402.719/0001-84; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, lei n.º 8080/90, Decreto Municipal n.º 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC n.º 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais); **PERÍODO:** até 19 de março de 2021; **RECONHECIMENTO:** 13 de abril de 2020, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 13 de abril de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

  
**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito



## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO:** 023/2020; **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8.080/90, RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC Nº 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO; **EMPRESA CREDENCIADA:** CLINIMED – CLÍNICA DO TRABALHO, CNPJ n.º 02.402.719/0001-84; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, lei n.º 8080/90, Decreto Municipal n.º 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC n.º 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais); **PERÍODO:** até 19 de março de 2021; **RECONHECIMENTO:** 13 de abril de 2020, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 13 de abril de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito

Faint, illegible text, possibly a stamp or additional signature.

Faint, illegible text, possibly a stamp or additional signature.

Faint, illegible text, possibly a stamp or additional signature.



DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção, preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios de reposição da linha original, para veículos leves, médios e pesados ônibus e caminhões) da frota da Prefeitura Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

Data: 30 de abril de 2020 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Maior Desconto por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 14 de abril de 2020.

Izabete Cristina Pavin  
Prefeita Municipal

31447/2020

## Congonhinhas

### MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020.

O MUNICÍPIO de CONGONHINHAS, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 29 de abril de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, situada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO

QUANTI-DADE

VALOR TOTAL

PRAZO

CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO

01

R\$ 310.000,00

90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3554 - 1212, Ramal 207 - E-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas, Paraná, das 07:00 às 12:00 horas.

Congonhinhas, 13 de abril de 2020.

WALLACE JOSÉ TELUSKI Pregoeiro

31018/2020

## Dois Vizinhos

### MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 021/2020; OBJETO: Contratação de empresa médica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; EMPRESA CREDENCIADA: Clínica Médica Caldera S/C, CNPJ nº 21.017.127/0001-93; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; VALOR ESTIMADO: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais); PERÍODO: até 9 de abril de 2021; RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 13 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton  
Prefeito

### MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 022/2020; OBJETO: Credenciamento de empresa médica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; EMPRESA CONTRATADA: Clínica Médica Caldera S/C, CNPJ nº 21.017.127/0001-93; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

e suas alterações, Lei Municipal nº 1561/2010, Portaria 1034/2010 e cláusulas constante no TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; VALOR ESTIMADO: R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais); VIGÊNCIA: até 01 de dezembro de 2020; RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 13 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton  
Prefeito

31647/2020

### MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 023/2020; OBJETO: Credenciamento de empresa médica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.080/90, Resolução 004/2010 e o TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; EMPRESA CREDENCIADA: Clinimed - Clínica do Trabalho, CNPJ nº 02.402.719/0001-84; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; VALOR ESTIMADO: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais); PERÍODO: até 19 de março de 2021; RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 13 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton  
Prefeito

31653/2020

### MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

#### AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

#### REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 035-2020

Objeto: Aquisição de VEÍCULO SEDAN - SAM 41

1. Altera a descrição do item 13.2 do edital.

Onde se lê:

13.2 Durante o prazo de garantia - 12 (doze) meses -, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e houver a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

Leia-se:

13.2 Durante o prazo de garantia - 12 (doze) meses -, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento será aplicada a manutenção corretiva, ou seja, o transporte do veículo para oficina própria da proponente, neste caso, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

2. Comunicamos que a nova data para de Início da Sessão Pública será no dia 29 de abril de 2020 às 10 horas e 00 minutos.

3. Permanecem inalteradas as demais condições.

Dois Vizinhos, 13 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton  
Prefeito

31680/2020

### MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

#### AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

#### REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 036-2020

Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de tubos de concreto - exclusiva para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte.

1. Em virtude do ponto facultativo no dia 20 de abril de 2020, informamos que a nova data para abertura da licitação será no dia 22 de abril de 2020, às 10 horas.

2. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Dois Vizinhos, 14 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton  
Prefeito

31684/2020

### MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

#### ALTERAÇÃO DO AVISO

#### REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS 016-2020

Objeto: Contratação de empresa para execução de área de lazer no Bairro Nossa Senhora de Lourdes no Município de Dois Vizinhos - PR.

1. Em virtude do ponto facultativo no dia 20 de abril de 2020, informamos que a nova data para abertura da licitação será no dia 22 de abril de 2020, às 8 horas.

2. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Dois Vizinhos, 14 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton  
Prefeito

31686/2020

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
257212320

Documento emitido em 15/04/2020 09:19:14.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10666 | 15/04/2020 | PÁG. 23

Para verificar a autenticidade desta página, basta inserir o  
Código Localizador no site do DIOJ  
www.imprensaoficial.pr.gov.br

### MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

#### ALTERAÇÃO DO AVISO

#### TOMADA DE PREÇOS 017-2020

Objeto: Licitação para execução de Construção de Pátios de Estacionamento em Dois Vizinhos - PR.

1. Em virtude do ponto facultativo no dia 20 de abril de 2020, informamos que a nova data para abertura da licitação será no dia 22 de abril de 2020, às 13 horas.

2. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Dois Vizinhos, 14 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton  
Prefeito

31687/2020



III – Deverá manter um distanciamento mínimo de 1,5 (um metro e cinquenta centímetros) entre as pessoas que ocupam mesas diferentes, em qualquer caso, com no máximo 04 pessoas por mesa;

(...)  
Art. 4º Altera o § 4º do art. 3º Decreto n. 16257/2020 para que passe a ter a seguinte redação:

(...)  
§ 4º-Para atividades de mercearias, lojas de conveniência, mercados, supermercados, açougues, padarias e afins, sem prejuízo da observância dos incisos I a XIII do § 2º Art. 3º no que couber, fica estabelecido:

(...)  
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência nacional pelo COVID-19, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.  
Raul Camilo Isotton-Prefeito

### AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020

Objeto: Aquisição de VEÍCULO SEDAN – SAM 41

1. Altera a descrição do item 13.2 do edital.

Onde se lê:

13.2 Durante o prazo de garantia – 12 (doze) meses –, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

Leia-se:

13.2 Durante o prazo de garantia – 12 (doze) meses –, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento será aplicada a manutenção corretiva, ou seja, o transporte do veículo para oficina própria da proponente, neste caso, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

2. Comunicamos que a nova data para de Início da Sessão Pública será no dia 29 de abril de 2020 as 10 horas e 00 minutos.

3. Permanecem inalteradas as demais condições.

Dois Vizinhos, 13 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

### ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 036/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

1. Em virtude do ponto facultativo no dia 20 de abril de 2020, informamos que a nova data para abertura da licitação será no dia 22 de abril de 2020, as 10 horas.

2. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Dois Vizinhos, 14 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

### ALTERAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 016/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ÁREA DE LAZER NO BAIRRO NOSSA SENHORA DE LURDES NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS-PR.

1. Em virtude do ponto facultativo no dia 20 de abril de 2020, informamos que a nova data para abertura da licitação será no dia 22 de abril de 2020, às 8 horas.

2. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Dois Vizinhos, 14 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

### ALTERAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 017/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS-PR.

1. Em virtude do ponto facultativo no dia 20 de abril de 2020, informamos que a nova data para abertura da licitação será no dia 22 de abril de 2020, às 13 horas e 30 minutos.

2. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Dois Vizinhos, 14 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020, cujo objeto é: O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8.080/90, RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC Nº 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO, em favor

das seguintes proponentes:

Fornecedor	Lote	Ordem	CNPJ
CLINIMED Clínica do Trabalho	01	1ª	02.402.719/0001-84

E HOMOLOGA referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.  
Dois Vizinhos, 09 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 023/2020; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8.080/90, RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC Nº 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO; EMPRESA CREDENCIADA: CLINIMED – CLÍNICA DO TRABALHO, CNPJ n.º 02.402.719/0001-84; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos-Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Lei n.º 8080/90, Decreto Municipal n.º 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC n.º 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco; VALOR ESTIMADO: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais); PERÍODO: até 19 de março de 2021; RECONHECIMENTO: 13 de abril de 2020, por Márcia Besson Frigolto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 13 de abril de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Paraná.  
Raul Camilo Isotton-Prefeito

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 005/2020
<b>PUBLICAÇÃO DE RESULTADO</b>
Acessação designada através da Portaria nº 002/2020 torna público resultado de licitação.
<b>MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020</b>
<b>OBJETO:</b> Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de material de expediente, insumos de informática, bandeiras e materiais pedagógicos, para atender todos os setores da administração municipal-Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:</b> Menor preço por item.
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b> Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2007, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.939/2010 e legislação complementar.
<b>EMPRESA VENCEDORA PARA REGISTRO DE PREÇOS:</b>
1. AUGUSTO HENRIQUE ALVES-ME-CNPJ nº 23.837.209/0001-00, Lote 002 R\$ 4.400,00-Item 006 R\$ 22,00
2. BELINKI & SOUZA LTDA-CNPJ nº 06.831.603/0001-47, Lote 001 R\$ 23,73/00-Item 010 R\$ 16,68-Item 022 R\$ 0,60-Item 023 R\$ 8,19-Item 024 R\$ 4,69-Item 025 R\$ 3,14-Item 026 R\$ 3,93-Item 038 R\$ 0,35-Item 041 R\$ 10,00-Item 056 R\$ 26,42-Item 062 R\$ 22,60-Item 067 R\$ 0,70-Item 075 R\$ 0,34-Item 085 R\$ 6,38-Item 089 R\$ 4,29-Item 089 R\$ 2,74-Item 091 R\$ 7,09-Item 151 R\$ 21,80
3. BIG BAND BANDEIRAS-ME-CNPJ nº 61.229.858/0001-24 – Lote 003 R\$ 9.322,00-Item 001 R\$ 247,00-Item 003 R\$ 167,00-Item 004 R\$ 297,00
4. CHF COMÉRCIO DE CONFEIÇÕES DE BANDEIRAS EIRELI-CNPJ nº 17.355.274/0001-87-Lote 003 R\$ 9.300,00-Item 005 R\$ 120,00 – Item 006 R\$ 210,00 – Item 007 R\$ 120,00
5. FRANCESCO – PRESENTES LTDA-CNPJ nº 00.503.931/0001-02-Lote 001 R\$ 39.945,35-Item 002 R\$ 2,19-Item 015 R\$ 0,43-Item 048 R\$ 5,95-Item 054 R\$ 0,89-Item 057 R\$ 38,95-Item 059 R\$ 39,00-Item 061 R\$ 51,60-Item 083 R\$ 2,78-Item 101 R\$ 7,44-Item 102 R\$ 0,49-Item 103 R\$ 1,20-Item 109 R\$ 1,78-Item 110 R\$ 1,78-Item 112 R\$ 1,77-Item 113 R\$ 168,95-Item 114 R\$ 17,93-Item 131 R\$ 7,45-Item 145 R\$ 34,25-Item 148 R\$ 2,97
6. IYAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA-CNPJ nº 05.086.030/0001-17-Lote 001 Item 003 R\$ 4,33-Item 020 R\$ 19,29-Item 027 R\$ 2,23-Item 040 R\$ 5,00-Item 047 R\$ 0,90-Item 051 R\$ 0,73-Item 060 R\$ 66,00-Item 068 R\$ 14,35-Item 068 R\$ 41,15-Item 084 R\$ 30,00-Item 086 R\$ 40,90-Item 090 R\$ 13,90 – Item 095 R\$ 6,60-Item 096 R\$ 3,00-Item 098 R\$ 9,90-Item 104 R\$ 35,00-Item 111 R\$ 20,45-Item 127 R\$ 10,75-Item 140 R\$ 5,15-Item 149 R\$ 3,28 – Lote 002 R\$ 1.745,00-Item 003 R\$ 34,90 – Lote 004-Item 009 R\$ 0,65 – Item 012 R\$ 8,00-Item 013 R\$ 16,90-Item 014 R\$ 16,90-Item 015 R\$ 16,90-Item 016 R\$ 16,90
7. M. A. BRENSAN GARCIA SERIGRAFIA-ME-CNPJ nº 12.275.473/0001-80- Lote 001 Item 167 R\$ 9,00
8. MARTINS E NASCIMENTO INFORMATICA LTDA-CNPJ nº 73.244.327/0001-18-Lote 004 R\$ 24,25-Item 001 R\$ 325,00-Item 002 R\$ 325,00-Item 003 R\$ 325,00-Item 004 R\$ 265,00-Item 005 R\$ 265,00-Item 006 R\$ 265,00-Item 007 R\$ 265,00-Item 008 R\$ 265,00
9. MAXIM QUALITY COMÉRCIO LTDA-CNPJ nº 05.075.982/0001-23-Lote 001 R\$ 5.146,50-Item 053 R\$ 5,95-Item 055 R\$ 7,52-Item 092 R\$ 3,90-Item 115 R\$ 0,64-Item 124 R\$ 0,85-Item 129 R\$ 1,20-Item 134 R\$ 12,80-Item 153 R\$ 0,90-Item 159 R\$ 3,64
10. PAPELARIA KIL DISTRIBUIDORA LTDA-CNPJ nº 21.943.429/0001-15-Lote 001 R\$ 171.037,05-Item 001 R\$ 16,92-Item 004 R\$ 3,86-Item 005 R\$ 3,30-Item 006 R\$ 4,15-Item 007 R\$ 0,15-Item 008 R\$ 6,50-Item 009 R\$ 9,29-Item 011 R\$ 2,88-Item 012 R\$ 19,74-Item 013 R\$ 2,71 – Item 014 R\$ 9,90-Item 016 R\$ 1,00-Item 017 R\$ 2,90-Item 018 R\$ 2,20-Item 019 R\$ 56,55-Item 021 R\$ 0,20-Item 028 R\$ 0,93-Item 029 R\$ 1,03-Item 031 R\$ 12,65-Item 032 R\$ 4,50-Item 032 R\$ 0,41-Item 034 R\$ 4,95-Item 035 R\$ 0,70-Item 036 R\$ 1,45-Item 037 R\$ 6,30-Item 038 R\$ 7,95-Item 042 R\$ 7,95-Item 043 R\$ 7,95-Item 044 R\$ 7,95-Item 045 R\$ 7,95-Item 046 R\$ 7,95-Item 048 R\$ 0,90-Item 052 R\$ 1,40-Item 056 R\$ 41,47-Item 053 R\$ 0,54-Item 064 R\$ 0,95-Item 065 R\$ 27,68-Item 069 R\$ 0,80-Item 070 R\$ 1,30-Item 071 R\$ 11,50-Item 072 R\$ 4,37-Item 073 R\$ 3,16-Item 074 R\$ 2,23-Item 076 R\$ 4,05-Item 077 R\$ 3,75-Item 078 R\$ 5,65-Item 078 R\$ 2,40-Item 080 R\$ 3,60-Item 081 R\$ 4,43-Item 087 R\$ 33,20-Item 093 R\$ 0,16-Item 094 R\$ 2,40-Item 097 R\$ 4,48-Item 099 R\$ 8,36-Item 100 R\$ 8,58-Item 100 R\$ 4,30-Item 107 R\$ 2,25-Item 116 R\$ 37,65-Item 117 R\$ 0,90-Item 118 R\$ 13,13-Item 119 R\$ 0,64-Item 120 R\$ 0,70-Item 121 R\$ 54,30-Item 122 R\$ 0,42-Item 123 R\$ 14,25-Item 125 R\$ 54,30-Item 126 R\$ 39,15-Item 129 R\$ 1,67-Item 130 R\$ 7,93-Item 132 R\$ 2,48-Item 133 R\$ 1,22-Item 135 R\$ 1,55-Item 136 R\$ 1,50-Item 137 R\$ 12,02-Item 138 R\$ 53,28-Item 139 R\$ 2,01-Item 141 R\$ 1,43-Item 142 R\$ 1,62-Item 142 R\$ 8,00-Item 144 R\$ 9,65-Item 146 R\$ 0,08-Item 147 R\$ 3,42-Item 150 R\$ 230,00-Item 152 R\$ 20,80-Item 155 R\$ 7,42-Item 156 R\$ 55,40-Item 158 R\$ 3,83-Item 160 R\$ 1,90-Item 161 R\$ 29,00-Item 162 R\$ 3,80-Item 163 R\$ 3,95-Item 164 R\$ 2,60-Item 165 R\$ 5,19-Item 166 R\$ 1,95-Item 167 R\$ 4,55-Item 168 R\$ 3,10-Item 169 R\$ 2,01 – Lote 003 R\$ 9.868,00-Item 002 R\$ 1.216,00 – Lote 043 R\$ 1.390,00-Item 010 R\$ 0,80-Item 011 R\$ 5,90
11. PIKOLI BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA-CNPJ nº 28.061.491/0001-08-Lote 002 R\$ 14.059,50-Item 001 R\$ 2,04-Item 002 R\$ 115,00-Item 004 R\$ 29,90-Item 005 R\$ 29,29 – Item 007 R\$ 159,90
12. SUELEN CRISTINA PROVENSI ME-CNPJ nº 16.682.930/0001-04-Lote 001 R\$ 6.095,30-Item 050 R\$ 1,90-Item 050 R\$ 2,48-Item 105 R\$ 3,53
13. TURN-O-MATIC DO BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA-CNPJ nº 01.642.507/0001-01-Lote 001 R\$ 9.588,00-Item 151 R\$ 7,99

Os itens 005 e 082 do Lote 001, foram cancelados pelo proponente.

Dois Vizinhos, 09 de abril de 2020.  
Claudinei Schreiber-Pregoeiro






**TCEPR**  
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	23		
Modalidade*	Processo Inexigibilidade		
Número edital/processo*	23		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8.080/90, RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC Nº 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE		
Dotação Orçamentária*	0347008001103010007206500000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	204.000,00		
Data Publicação Termo ratificação	15/04/2020		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>		
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 4677898944 (Logout)





## SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: **Sr. Raul Camilo Isotton**

Parecer nº: **088/2020**

Processo Licitatório nº: **023/2020**

Modalidade: **Inexigibilidade**

**Objeto: Contratação de empresa médica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco.**

**Parecer:** O Edital atende às normas e condições estabelecidas na Legislação Vigente e também aos aspectos contidos na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8080/90, Decreto Municipal nº 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco.

No processo licitatório constam 36 páginas, as quais foram paginadas por servidores designados pela Portaria nº 043/2019.

Foi protocolado com o nº 095/2020 e foi aprovado pelo Parecer Jurídico anexo ao processo (fls.23).

Justifica-se a presente licitação em razão da não qualificação dos candidatos no concurso público, faz com que seja necessária a tomada desta medida para garantir a contratação desses profissionais, conforme, conforme Plano Operativo Anual aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

O profissional médico que prestará serviços: Sra. Daphné Badaró de Araújo.

Após a análise e julgamento, foi adjudicada a proponente **CLINIMED – Clínica do Trabalho**, com o valor de **RS 204.000,00** (duzentos e quatro mil reais), conforme ato de ratificação nº 023/2020 de 13 de abril de 2020.

A licitação deverá ser divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 15 de abril de 2020.

O extrato de inexigibilidade de licitação foi publicado no dia 15 de abril de 2020 no Jornal de Beltrão e no DIOEMS e no Diário Oficial do Paraná.



# Município de Dois Vizinhos



Constata-se que a Administração cumpriu todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalte-se que não compete ao Sistema de Controle Interno nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao mesmo somente após a ratificação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 24 de abril de 2020.

**Adriana Nicaretta Nunes**  
**Sistema de Controle Interno**  
**Decreto nº 13572/2017**

  
**Jaqueline Martinez de Oliva**  
**Sistema de Controle Interno Adjunto**  
**Decreto nº 13581/2017**